

Ata da Sessão Ordinária
As dezeto (18) dias do mês de
abril de mil novecentos e noventa
e três, na Sala das Sessões, reuniu-
se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral,
sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador
Mello Figueira, presentes os Exmos. Srs.: De-
sembargadores Ferreira de Oliveira, Gas: Corrêa
de Almeida, César Teixeira, Samuel Wernick,
Mário Ferreira e João Pinto Menno, Procurador
Regional Eleitoral substituto. Por mo-
tivo justificado, deixou de comparecer

o Exmo. Sr. Deputado Federal do Estado de Alagoas,
ca. Julgamento - Diretorio Municipal n.^o
144/63, do Municipio de Itacolim - Requerente: Partido Republicano - Relator: D.^o E.
sau Silveira - Decisão: Despeixaram o requerimento.
Diretorio Municipal n.^o 157/63 - Municipio de
Aruana, Antonio Prado de Minas, Bicas do
Meio, Embank da Câmara, Pedro de Paula,
Presidente Veneslau Braz e Manoel da Graça.
Requerente: Partido Social Democrático - Relator: D.^o Corrêa de Almeida.
Decisão: Converteu-se o julgamento em diligência, quanto ao requerimento dos Diretorios Municipais de Antonio Prado de Minas e Presidente Veneslau Braz. Despeixaram os requerimentos dos demais Diretorios. Feitos Divisões n.^o 147/63, da Zona Eleitoral de Dom Gregório. Interenado: Juiz Eleitoral. Assunto: Escrivania Eleitoral. Relator: D.^o Samuel Werneck. Decisão: Aprovaram o nome do escrivão do crime - Waldete Reis - para exercer a escrivania eleitoral por um biênio. Feitos Divisões n.^o 144/63, da Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí. Interenado: Caixa Econômica Estadual. Assunto: Modernização de despesas com fotografias. Relator: D.^o Valle Ferreira. Converteu-se o julgamento em diligência - para que o interenado, se quiser, faça o pedido na forma unânimidade, proposta ao Diretor da Direção Eleitoral, no sentido de se suspender o julgamento da qualificação de Juiz e Br.

eleições eleitorais, sempre que deixarem de
 atender ao disposto no art. 34 do Regimento
 de Juizes e Escrivães, determinando, em
 consequência, que o órgão competente proce-
 dencie a resolução a respeito, para porte-
 uer exame d'ante Regional.

Autorizou o Conselho, ainda por
 unanimidade, o afastamento do Exm. Sr.
 04. Samuel W. de Mello das funções que exerce
 na Procuradoria do Instituto de Promo-
 ção e Defesa dos Indígenas, até
 o dia trinta e um (31) de março de
 mil novecentos e sessenta e quatro (1964).
 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr.
 Presidente deu por encerrada a sessão,
 depois de convocar os seus pares pa-
 ra a reunião ordinária de amanhã,
 dia de hoje (29) de dezembro, à hora
 regimental. E, para constar, lavrei-
 esta ata. Wilson Martins Steelling,
 secretário Substituto.

por Paulo A. R. L. Junior